

Manaus, 25 de agosto de 2022.

Ofício circular nº 30/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 21/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Este Comitê, em resposta a Impugnação apresentada no dia 18/08/2022, transcreverá na íntegra o que relata o Despacho nº 020/2022 – COADM/CIGÁS:

DESPACHO Nº 020/222 – COADM/CIGÁS

A Coordenadoria Administrativa – COADM juntamente com a Gerência Jurídica-GEJUR e o Comitê Permanente de Licitação-CPL, em resposta à impugnação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 21/2022 - CPL/CIGÁS, realizado pela empresa GPSCx - Soluções Governamentais LTDA - EPP, se manifesta no seguinte sentido:

1) Sobre o critério de julgamento concorda em substituir o método de julgamento de “maior percentual de desconto sobre o valor da tarifa”, para a “menor Taxa fixa” de cobrança para os serviços de agenciamento de viagens.

2) Sobre a exigência de Garantia Contratual, há a compreensão de que é possível a liberação de tal exigência, haja vista, as análises dos riscos relacionados à prestação de serviço em questão e por se tratar de Ata de Preço.

3) Sobre a exigência de patrimônio líquido, conforme o item 10.6.3.4 do Edital, estando como critério de qualificação econômico-financeira, assim permanecerá para melhor atender os negócios da Companhia.

4) Suspender a licitação para os devidos ajustes no Termo de Referência.

Por fim, como o presente expediente acrescentará novas informações e exigências ao Edital e seus anexos, podendo afetar a formulação da proposta de preços, por este motivo esta licitação será suspensa e sua posterior reabertura será feita através dos meios de publicidade legal.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS